



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



---

**PORTARIA PRACE Nº 005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

O **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 614, de 23 de novembro de 2016, considerando:

A proposta referente à moradia estudantil para estudantes com deficiência na UFOP, apresentada em 26 de fevereiro de 2017, pelo Núcleo de Educação Inclusiva ao Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME);

O Ofício 001/2017 COPEME/PRACE/UFOP, de 30 de Janeiro de 2017, referente à aprovação da proposta supra citada;

**Resolve:**

**Art. 1º** Os processos seletivos para ingresso nas moradias por critério socioeconômico da UFOP, deverão contemplar, em seus editais, critérios de desempate e/ou classificação, com vistas a priorizar o acesso de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Nos editais deverão constar as definições para enquadramento na condição de pessoa com deficiência e as formas de comprovação.

**Art. 3º** O disposto nessa Portaria passará a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2017.

**Rafael Magdalena**  
**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**